



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 117/2001.

cria comissão de representação da
câmara municipal no XVI congresso
brasileiro dos municípios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 18 de
dezembro de 2001 aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a Comissão de Representação para representar a
Câmara Municipal de Cabedelo-PB, no **XVI CONGRESSO BRASILEIRO DOS
MUNICÍPIOS**, que será realizado no Centro de Convenções do Hotel San Marino – Praia
de Ponta Verde – Maceió - AL, no período de 26 à 29 de dezembro de 2001, promovido
pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios Ltda.

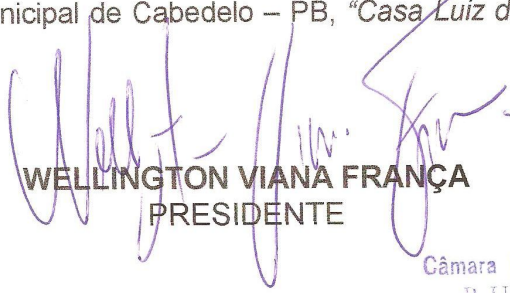
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o
“caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo
ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeados conforme
o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à
conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se
necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo – PB, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 19
de dezembro de 2001.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo-PB
PUBLICAÇÃO
Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 87 da LCM.

EM: 19/12/2001

ISTO